



2664

Folha n.º 02 do proc.
N.º 2664 de 20 15
(a) R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Relações e de

Finanças e Orçamento

26/05/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO PROFISSIONAL DE EVENTOS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Profissional de Eventos' a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A criação do Dia do Profissional de Eventos, foi uma iniciativa da Academia Brasileira de Eventos. No estado de São Paulo, a data foi efetivada em 25 de abril de 2013, através da Lei Estadual nº 14.998, pelo Projeto de Lei da deputada Celia Leão.

O dia 30 de abril foi escolhido pela data de nascimento de Caio de Alcântara Machado, criador das feiras industriais de negócios no Brasil.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Eventos, "a indústria de eventos movimenta uma cadeia produtiva de mais de 50 segmentos, envolvendo desde o organizador de eventos até as companhias aéreas, hotéis e prestadores de serviços dos mais variados, especialmente pequenas e médias empresas. 30 de abril tornou-se o dia de homenagear este profissional que realiza eventos e movimenta uma indústria que representa 4,32% do PIB nacional e gera 7,5 milhões de empregos diretos e indiretos."

Pelos motivos expostos e pela relevância destes profissionais no desenvolvimento econômico de nosso país peço o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa propositura.

Plenário dos Autonomistas, 14 de maio de 2015.


GERSIO SARTORI
VEREADOR